

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**EDITAL 01/2022**

**1ª RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Januária-MG, por meio de seu Prefeito Municipal, o senhor Mauricio Almeida do Nascimento, torna público a seguinte retificação:

**1. Altera-se no Edital o item 2.1.**

**Onde se lê:** f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica, que será realizada de acordo com a definição da PROMOTORA, antes da Contratação. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do Processo Seletivo.

**Leia-se:** f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em atestado médico. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do Processo Seletivo.

**2. Altera-se no Edital o item 3.2.2.3.**

**Onde se lê:** Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, no máximo, 90 dias, da data da convocação para a perícia médica referida no subitem 3.2.1.3 deste Edital.

**Leia-se:** Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, no máximo, 90 dias, da data de convocação para a contratação.

**3. Altera-se no Edital o item 3.2.2.4.**

**Onde se lê:** A Prefeitura Municipal de Januária convocará, através de um edital de convocação, o candidato aprovado neste Processo Seletivo, para apresentar Laudo Médico atestando a sua deficiência e para ser submetido à perícia médica, conforme disposto no subitem 3.2.2.2. O candidato que se inscrever para as vagas reservadas será convocado juntamente com os demais candidatos, no mesmo edital de convocação.

**Leia-se:** A Prefeitura Municipal de Januária convocará, através de edital de convocação, o candidato aprovado neste Processo Seletivo, para apresentar Laudo Médico atestando a sua deficiência, conforme disposto no subitem 3.2.2.2. O candidato que se inscrever para as vagas reservadas será convocado juntamente com os demais candidatos, no mesmo edital de convocação.

**4. Altera-se no Edital o item 5.7.5.**

**Onde se lê:** É de total responsabilidade do candidato a prestação de informações quanto aos dias trabalhados. Essa informação deverá ser confirmada no momento da contratação é a divergência dessas informações acarretará a desclassificação do candidato.

**Leia-se:** É de total responsabilidade do candidato a prestação de informações quanto aos dias trabalhados. Essa informação deverá ser confirmada no momento da contratação. Caso haja divergência nas informações o candidato será desclassificado, salvo se não houver mudança na classificação geral.

**5. Altera-se no Edital o item 5.8.1.**

**Onde se lê:** Título de Experiência Profissional – tempo de serviço na rede pública municipal relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado e/ou área de atuação. SERÁ ATRIBUÍDO 0,5 PONTOS PARA CADA 200 (Duzentos) DIAS, relativos ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovados, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 5 (CINCO) PONTOS.

**Leia-se:** Título de Experiência Profissional – tempo de serviço na rede pública (município de Januária) relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado e/ou área de atuação. SERÁ ATRIBUÍDO 0,5 PONTOS PARA CADA 200 (Duzentos) DIAS, relativos ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovados, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 5 (CINCO) PONTOS.

**6. Altera-se no Edital o item 5.8.1.2.**

**Onde se lê:** O Título de Experiência deverá ser comprovado no MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, por meio de:

a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia autenticada no ato da entrega.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.

c) Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de enviar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

**Leia-se:** O Título de Experiência deverá ser comprovado no MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, por meio de Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente, conforme o item 5.8.1. A referida certidão poderá ser original ou cópia autenticada no ato da entrega.

**7. Retira-se do edital os itens 5.8.1.3; 5.8.1.5 ; 5.8.1.6.**

**8. Altera-se no Edital o item 5.8.1.4.**

**Onde se lê:** Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

**Leia-se:** Se a Certidão de Contagem de Tempo estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

**9. Altera-se no Edital o item 9.3.**

**Onde se lê:** A Contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação de Januária-MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

**Leia-se:** A Contratação dependerá de atestado médico para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo pleiteado.

**10. Altera-se no Edital o item 9.4.**

**Onde se lê:** O candidato, quando convocado para Contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência;
- b) Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

- c) Cédula de identidade, carteira de identidade profissional e CPF;
- d) cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica;
- f) 2 fotografias 3x4 recentes;
- g) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- h) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- i) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- j) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);

**Leia-se:** O candidato, quando convocado para a contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e 2 cópias (legíveis e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência (atualizado)
- b) Certidão de nascimento ou casamento ou averbações (se houver);
- c) Cédula de identidade, carteira de identidade profissional e CPF;
- d) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, NIT ou NIS (se possuir);
- e) 2 fotografias 3x4 recentes;
- f) Título de Eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino) Salvo, se cidadão com mais de 45 anos;
- h) Atestado de Antecedentes Criminais; (Com validade de 30 dias);
- i) Consulta a QUALIFICAÇÃO CADASTRAL, realizada no ato da designação. Site <<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>>  
Ressalta-se que a existência de pendências impossibilitará a efetiva contratação.
- j) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- k) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego;
- l) Atestado médico que comprove a aptidão para o cargo pleiteado. (Validade 90 dias);
- m) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- n) Conta Bancária – BRADESCO (conta corrente/conta salário). Se houver, caso não tenha será fornecida a declaração para abertura.
- o) Contagem de Tempo de Serviço na rede pública municipal de Januária – MG, relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado e/ou área de atuação.

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Januária-MG, 21 de dezembro de 2022

Mauricio Almeida do Nascimento  
Prefeito Municipal de Januária-MG